



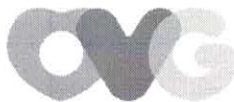
## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DO CPS Nº 026/2020 ENTRE A  
**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE  
GOIÁS - OVG E UP BRASIL  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2020, Processo nº 202000058002384, em atenção ao item 17.3 do Regulamento de Compras da OVG, regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2020, por parte da Administração, cuja finalidade é incluir mais uma Fonte de Recurso, em atendimento ao *Despacho nº 917/2021 - DIAF - 17233 da Diretoria Administrativa-Financeira da OVG (000023142250)*.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a “Cláusula Sexta – Da Fonte dos Recursos”, passando a vigorar nos seguintes termos:

### “CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DOS RECURSOS

*Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato serão oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD (Secretaria de Estado de Administração) e Termo de Fomento nº 001/2019 - CEASA, conforme Despacho nº 501/2020 - DIAF - 17233 (000014609284), bem como, de Recursos Próprios – Fundação Banco do Brasil, conforme Despacho nº 706/2021 - DIAF - 17233 da Diretoria Administrativa-Financeira da OVG (000022016584), e “Recursos Próprios”, Despacho nº 917/2021 - DIAF - 17233 da Diretoria Administrativa-Financeira da OVG (000023142250).”*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 27 de agosto de 2021.

  
Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado  
Diretora Geral-OVG

  
Thomas Marcelo e Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG